



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0143, de 20 de abril de 2011.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 068, de 16 de maio de 1996)
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 034, de 19 de março de 2002)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidor de volume de água, tipo mecânico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000;

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.003113/2011 com vistas à inclusão de sistema de selagem, opcional, nos modelos de medidores de volume de água, tipo mecânico, aprovados pelas Portarias: Inmetro/Dimel n.º 068, de 16 de maio de 1996, e Inmetro/Dimel n.º 034, de 19 de março de 2002, resolve:

Art. 1º - Incluir o subitem 5.2.1, nas Portarias: Inmetro/Dimel n.º 068, de 16 de maio de 1996, e Inmetro/Dimel n.º 034, de 19 de março de 2002, com a seguinte redação:

“5.2.1 Poderá ser utilizado como alternativa o sistema de selagem com termoplástico de engenharia.” (NR)

Art. 2º - Incluir os subitens 6.4 e 6.5, nas Portarias: Inmetro/Dimel n.º 068, de 16 de maio de 1996, e Inmetro/Dimel n.º 034, de 19 de março de 2002, com a seguinte redação:

“6.4 Vistas lateral e superior do medidor com selagem opcional. (NR)
6.5 Intercambiabilidade do sistema de selagem. (NR)”

Art. 3º - Incluir nas Portarias: Inmetro/Dimel n.º 068, de 16 de maio de 1996, e Inmetro/Dimel n.º 034, de 19 de março de 2002, os desenhos anexos a esta Portaria, respectivamente de acordo com a redação dada pelo Art. 2º desta Portaria.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

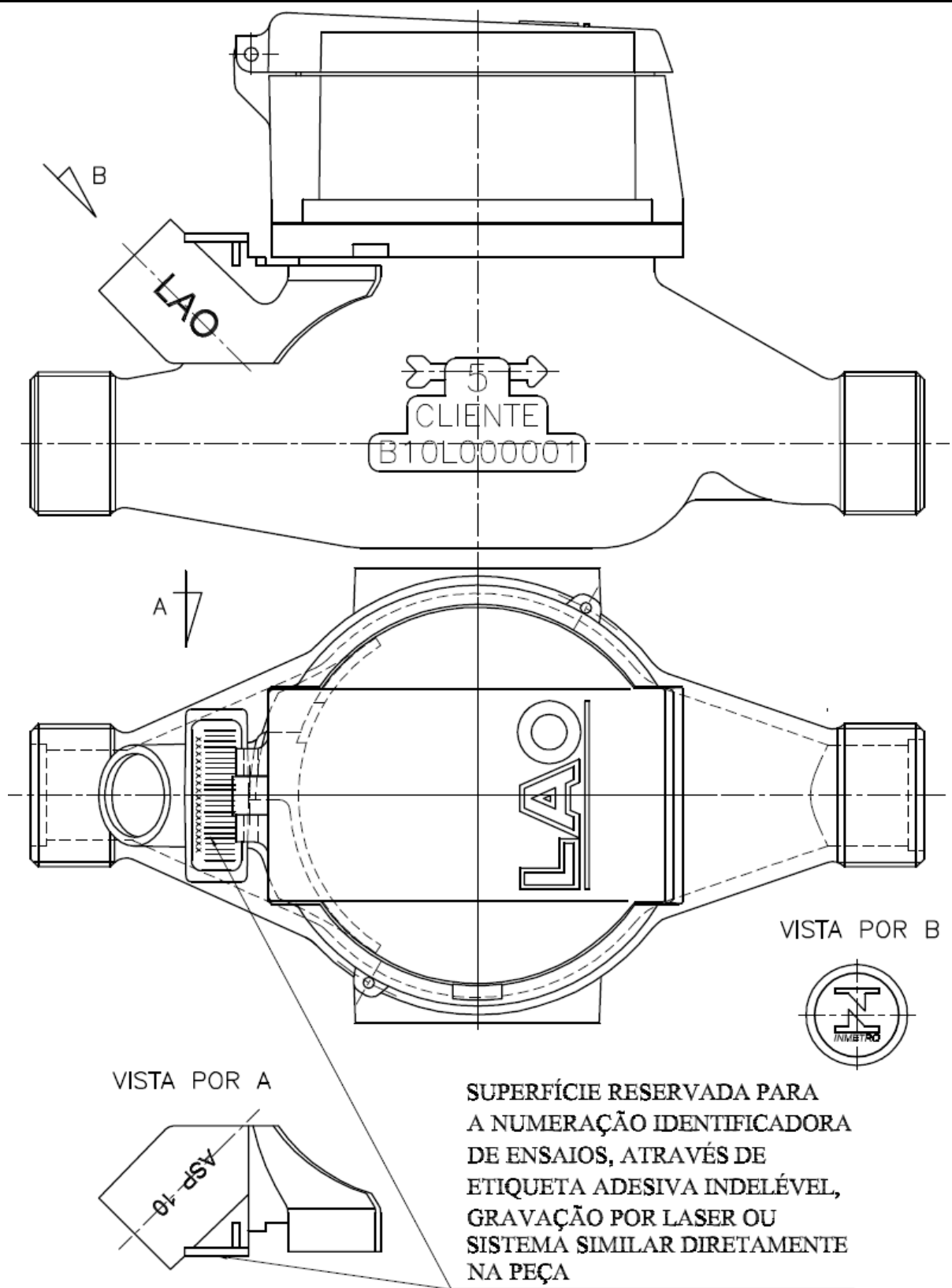
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
lhbarbosa
LAO_03113_11

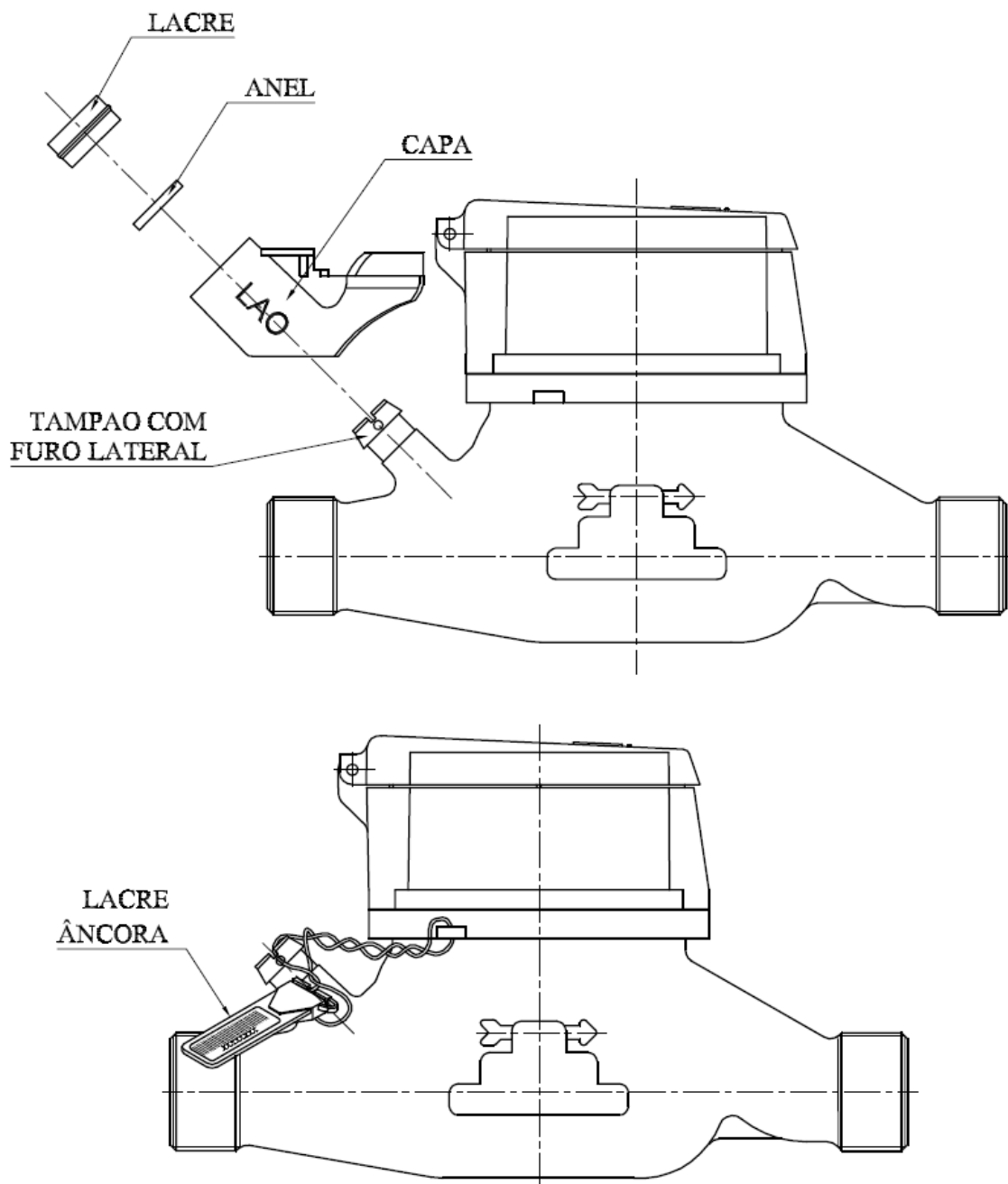


Diretoria de Metrologia Legal - DIMEL
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos – Diflu
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP 25250-020
Telefone: (21) 2679-9471 – Fax: (21) 2679 – 9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br
Página 02 / 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0143, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

	FABRICANTE: LICEU DE ARTES OFÍCIOS DE SÃO PAULO	COTAS EM: mm
	VISTAS LATERAL E SUPERIOR DO MEDIDOR COM SELAGEM OPCIONAL	ESCALA: N/D
		ANEXO: 01



- 1- PARA REMOVER O NOVO SISTEMA DE LACRAÇÃO E NECESSÁRIA A SUA DESTRUÇÃO;
- 2- O FURO LATERAL DO TAMPÃO UTILIZADO NO NOVO SISTEMA DE LACRAÇÃO POSSIBILITA A INTERCAMBIABILIDADE DESTESistema COM O LACRE TIPO ÂNCORA, QUE PODE SER PRATICADO EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO OU DE MANUTENÇÃO.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0143, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

	FABRICANTE: LICEU DE ARTES OFÍCIOS DE SÃO PAULO	COTAS EM: mm
	INTERCAMBIABILIDADE DO SISTEMA	ESCALA: N/D
		ANEXO: 02